



= LEI Nº 1013 =

DÁ DENOMINAÇÃO AO NOVO MATADOURO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI -MG, por seus representantes DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o novo MATADOURO MUNICIPAL, sito na saída para Muriaé, à margem do Rio Fubá nesta cidade, desde a sua inauguração denominado MATADOURO MUNICIPAL "**SEBASTIÃO FERNANDES**".

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta LEI couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai (MG), 13 de outubro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


João Antonio Bilheiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro Reg. de Leis nº 03 às fls. 56 e v.

Mirai, 13 10 outubro 1994